

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se.**Em 03 de janeiro de 2022***JOSIANE PERINOTTO**

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:

Josiane Perinotto

Código Identificador:17965866**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 04/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Concede Férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3718-4	Odaír José Petry	20	10	26/09/2021 a 25/09/2022	02/01/2023
666-1	Adria Guadagnin	20	10	20/10/2021 a 19/10/2022	09/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE JANEIRO DE 2023.****DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE*Em 02 de Janeiro de 2023.***JOSIANE PERINOTTO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:4D41C541**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 05/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3685-4	Leonilce Audiberte	29/12/2022	1 e 1/2	Henrique Posser de Cezaro CRM 40.000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/12/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE JANEIRO DE 2023.****DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE*Em 02 de Janeiro de 2023.***JOSIANE PERINOTTO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:20569FCD**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 06/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Concede férias ao Vice - Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias ao Vice- Prefeito Municipal, Claudinei Rech, matrícula 3891-1, sendo 15 dias do período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021 e 15 dias do período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, a partir de 05/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 02 DE
JANEIRO DE 2023.****DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE*Em 02 de Janeiro de 2023.***JOSIANE PERINOTTO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:4A12D6E9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO N. 142-2022.**

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Etopocart Geo360 Ltda.

Objeto: Fornecimento de suporte e manutenção mensal de Sistema de Geoprocessamento, para o Cadastro Técnico Multifinalitário.

Valor mensal: R\$ 2.500,00.

Prazo:01/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:

Jair dal Molin Copini

Código Identificador:68AB1B26**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI001-2023- SRP
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **9 horas do dia 17 de**

janeiro de 2023, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PM1001-2023, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, açúcar e café, destinado aos setores da Prefeitura, fornecidos semanalmente, quinzenalmente e mensalmente, quando houver a necessidade do Município. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra pelo site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 03 de janeiro de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:93CE5644

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0124/2022 – FAMURS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a alteração do edital na forma de contratação, ficando mantida a data do certame do supracitado Edital bem como a *para Recebimento e Abertura*, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 02 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:710ED722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2022 – REPUBLICAÇÃO DE
EDITAL

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações. *Fica alterada a data para 13/01/2023 as 09:00 para a abertura, após análises de impugnações improcedentes, ficando mantido o edital inicial* no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 02 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:95A1CB43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOIO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO MÃE
RAINHA

TERMO DE APOIO CULTURAL 001/2023

Termo de apoio cultural que entre si fazem o Município de Independência e a Associação Mãe Rainha.

O Município de Independência, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.826/0001-90, situado a Rua Senador Pinheiro, nº 1348, centro CEP 98915-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Edécio Graef, brasileiro, casado, portador do RG nº 2016973113-SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 189.955.190-53, residente e domiciliado neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública de outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO MÃE RAINHA, inscrita no CNPJ nº 01.235.876/0001-80, mantenedora da Rádio Comunitária 104,9 FM, com sede na Rua Salgado Filho, Nº 517, Independência-RS, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. João Luiz de Oliveira, CPF 183.867.348-25, com base na Lei nº 8.666/93, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este termo, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATANTE se compromete a conceder PATROCÍNIO à CONTRATADA, sob a forma de apoio cultural, para o Programa 104.9 Notícias, levado ao ar de segunda à sexta-feira, das 12:00 horas às 12:40 horas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

O apoio cultural consistirá no patrocínio mensal de R\$ 1.270,80 (mil e duzentos e setenta reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 15.249,60 (quinze mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), de janeiro à dezembro de 2023, nos termos do art. 18 da Lei Federal n. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, cujo valor será liberado após apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Nenhum pagamento será realizado até enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação imposta à CONTRATADA, em virtude de sanção ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações:

05. Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo
05.03. Setor de cultura, Desporto e Turismo
13.0392.0003.0.015. Apoio Cultural Para Rádio Comunitária de Independência
(346) 500 33504100. Contribuições

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Todas as alterações a serem introduzidas neste contrato, bem como todos os cancelamentos, por parte do CONTRATANTE deverão ser obrigatoriamente efetuados por escrito, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA